



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1503, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM DOAR IMÓVEL PARA O INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Chapadinda/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Chapadinda/MA, aprovou o referido projeto de lei, no qual sanciona o seguinte:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET, o bem imóvel que será destinado para a instalação da nova Estação Meteorológica do Município de Chapadinda, assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana com área de quinhentos e vinte nove metros quadrados (529 m<sup>2</sup>), imóvel situado neste Município de Chapadinda, na Travessa José Sarney, S/N, Bairro Areal, Chapadinda/MA, com as metragens e confrontações conforme contidos no Memorial Descritivo anexo.

**Art. 2º** A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nesta Lei, sendo que, caso no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não dê a destinação correta ao objeto da doação, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

**Art. 4º** Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

**Art. 5º** Fica revogada qualquer disposição em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinda/MA aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadinda

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58  
Avenida Presidente Vargas, 310, Centro  
Chapadinda / MA CEP 65.500-000